

Livro	Folhas

**MINUTA**

**REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 11 DE OUTUBRO DE 2023**

**ATA N.º 20 /2023**

**LOCAL DA REUNIÃO:** Sala das Reuniões do Edifício de Serviços Municipais à Rua Dr. Nuno Silvestre Teixeira - Cidade do Porto Santo. \_\_\_\_\_

**PRESENCAS:** O Presidente, NUNO FILIPE MELIM BATISTA, que presidiu e os Vereadores LUÍS MIGUEL PAIXÃO BRITO, ARTUR JOSÉ ALVES NUNES FERREIRA, E LUÍS EDUARDO GUIANCE BETTENCOURT. \_\_\_\_\_

A assessorar esteve presente Miguel Matos da Fonseca, Chefe de Gabinete do Presidente da Câmara Municipal e a secretariar Ana Bela Mendonça dos Santos, Chefe de Divisão Administrativa e Recursos Humanos. \_\_\_\_\_

**JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS:** \_\_\_\_\_

Foi justificada a falta do Vereador Luís Bettencourt, da anterior reunião, deliberação unânime. \_\_\_\_\_

Com base na informação dada pelo Senhor Presidente, foi a falta da Senhora Vereadora Mariana Vasconcelos, na presente reunião, igualmente justificada por deliberação unânime. \_\_\_\_\_

**ABERTURA DA REUNIÃO:** Verificando-se haver quórum para o funcionamento do órgão executivo, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião pelas dez horas e trinta minutos. \_\_\_\_\_

**APROVAÇÃO DE ATA:** Foi aprovada, a seguinte ata, previamente distribuída: \_\_\_  
- Ata da Reunião Ordinária Pública de 19 de setembro, aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira e Miguel Brito. \_\_\_\_\_

**DIÁRIO DE TESOURARIA:** Tomou conhecimento, o órgão executivo, do balancete de tesouraria, relativo ao dia 10/10/2023, que acusava os seguintes

saldos: \_\_\_\_\_

De dotações orçamentais: 1.159.852,58€ (um milhão, cento e cinquenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e dois euros e cinquenta e oito cêntimos); \_\_\_\_\_

De dotações não orçamentais: 41.641,01€ (quarenta e um mil, seiscentos e quarenta e um euros e um cêntimo); \_\_\_\_\_

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:** \_\_\_\_\_

(...) \_\_\_\_\_

**PASSOU-SE, DE SEGUIDA, À APRECIÇÃO DA ORDEM DE TRABALHOS:** \_\_\_\_\_

**PROPOSTAS OBRAS PARTICULARES:** O Presidente da Câmara, Nuno Filipe Melim Baptista apresentou as seguintes propostas: \_\_\_\_\_

1) "PROJETO DE ARQUITETURA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA MORADIA UNIFAMILIAR, A EDIFICAR SOBRE O PRÉDIO URBANO MATRIZ N.º 5395, QUE CONSTITUI O LOTE 11 DA URBANIZAÇÃO COM O ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 13/2005, LOCALIZADO NO PÉ DO PICO. \_\_\_\_\_

Face ao parecer técnico que recaiu sobre a pretensão do senhor Paulo Custódio Leal Ferreira, (Proc. n.º 1049/2023), para obras de construção de moradia unifamiliar, a edificar sobre o prédio urbano matriz n.º5395, descrito na Conservatória do Registo Predial de Porto Santo sob o n.º 6038/20060127, que constitui o lote 11 da urbanização com o alvará de loteamento n.º13/2005, localizado na Rua das Espigas, n.º 13, sítio do Pé do Pico. \_\_\_\_\_

Proponho, que a Câmara Municipal delibere, o seguinte: \_\_\_\_\_

1 - Deferir o projeto de arquitetura, condicionado às alíneas b) e c) do ponto 3-do respetivo parecer técnico, que a seguir se transcreve: \_\_\_\_\_

Parecer Técnico \_\_\_\_\_

"...3 - Da análise do procedimento de licenciamento, para efeitos de aprovação do projeto de arquitetura em termos de urbanização e edificação, constatamos o

Livro	Folhas

seguinte: \_\_\_\_\_

b) Que as pérgulas previstas para criar sombreamento nos espaços exteriores, terão de ser instaladas em materiais amovíveis; \_\_\_\_\_

c) Deverá ainda ser previsto nos respetivos projetos das especialidades, a construção de uma cisterna para a recolha das águas pluviais provenientes das coberturas e outras áreas impermeabilizadas, com o objetivo do seu aproveitamento e posterior utilização, entre outras possibilidades, como água de rega dos espaços verdes e ajardinados.” \_\_\_\_\_

2 - Informar o requerente, que deverá solicitar, no prazo de seis meses, a aprovação dos projetos de especialidades referidos no ponto 16 do Anexo I, Capítulo III da Portaria nº 113/2015, de 22 de abril, em função do tipo de obra a executar, sob pena da suspensão do processo de licenciamento, nos termos do disposto no nº 6 do artigo 20º do Decreto-Lei 555/99, de 16 de dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei nº 136/2014, de 9 de setembro. \_\_\_\_\_

3 - Informar o requerente, que a construção da moradia não contempla a execução dos muros de vedação e de suporte. A construção dos muros de vedação e suporte do lote / prédio em causa, terá de ser solicitado num pedido específico para esse fim.” \_\_\_\_\_

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores, Artur Ferreira, Miguel Brito e Luís Bettencourt. \_\_\_\_\_

2) “PROJETO DE ARQUITETURA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA MORADIA UNIFAMILIAR, A EDIFICAR SOBRE O PRÉDIO URBANO MATRIZ N.º 6807, QUE CONSTITUI O LOTE 5 DA URBANIZAÇÃO COM O ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 6/2005, LOCALIZADO NA LAPEIRA. \_\_\_\_\_

Face ao parecer técnico que recaiu sobre a pretensão do senhor Luís dos Santos



Pereira da Costa, (Proc. n.º 1051/2023), para obras de construção de moradia unifamiliar, a edificar sobre o prédio urbano matriz n.º6807, descrito na Conservatória do Registo Predial de Porto Santo sob o n.º 5922/20050816, que constitui o lote 5 da urbanização com o alvará de loteamento n.º6/2005, localizado na Rua das Flores, n.º 17, sítio da Lapeira. \_\_\_\_\_

Proponho, que a Câmara Municipal delibere, o seguinte: \_\_\_\_\_

1 - Deferir o projeto de arquitetura, condicionado às alíneas c) e d) do ponto 3- do respetivo parecer técnico, que a seguir se transcreve: \_\_\_\_\_

Parecer Técnico \_\_\_\_\_

“...3 - Da análise do procedimento de licenciamento, para efeitos de aprovação do projeto de arquitetura em termos de urbanização e edificação, constatamos o seguinte: \_\_\_\_\_

c) Que as pérgulas previstas para criar sombreamento nos espaços exteriores, terão de ser executadas em materiais amovíveis; \_\_\_\_\_

d) Deverá ainda ser previsto nos respetivos projetos das especialidades, a construção de uma cisterna para a recolha das águas pluviais provenientes das coberturas e outras áreas impermeabilizadas, com o objetivo do seu aproveitamento e posterior utilização, entre outras possibilidades, como água de rega dos espaços verdes e ajardinados.” \_\_\_\_\_

2 - Informar o requerente, que deverá solicitar, no prazo de seis meses, a aprovação dos projetos de especialidades referidos no ponto 16 do Anexo I, Capítulo III da Portaria nº 113/2015, de 22 de abril, em função do tipo de obra a executar, sob pena da suspensão do processo de licenciamento, nos termos do disposto no nº 6 do artigo 20º do Decreto-Lei 555/99, de 16 de dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei nº 136/2014, de 9 de setembro. \_\_\_\_\_

3 - Informar o requerente, que a construção da moradia não contempla a

Livro	Folhas

execução dos muros de vedação e de suporte. A construção dos muros de vedação e suporte do lote / prédio em causa, terá de ser solicitado num pedido específico para esse fim.” \_\_\_\_\_

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores, Artur Ferreira, Miguel Brito e Luís Bettencourt. \_\_\_\_\_

3) “PROJETO DE ARQUITETURA PARA CONSTRUÇÃO DE 4 MORADIAS GEMINADAS, A LEVAR A EFEITO NO PRÉDIO RÚSTICO MATRIZ N.º 68 DA SECÇÃO AI, LOCALIZADO NAS LOMBAS. \_\_\_\_\_

Face ao parecer técnico que recaiu sobre a pretensão da sociedade Alternativa do Condutor, Unipessoal, Lda. (Proc. n.º 201/2022) para construção de 4 moradias geminadas, a levar a efeito no prédio rústico matriz n.º 68 da secção AI, descrito na Conservatória do Registo Predial do Porto Santo sob o n.º 8573/20220329, localizado nas Lombas; \_\_\_\_\_

Proponho, que a Câmara Municipal delibere, o seguinte: \_\_\_\_\_

1 - Deferir o projeto de arquitetura, condicionado às alíneas b), c), d) e e) do ponto 4 do respetivo parecer técnico, que a seguir se transcreve: \_\_\_\_\_


Parecer Técnico \_\_\_\_\_

“... \_\_\_\_\_


4 - Da análise do procedimento de licenciamento, para efeitos de aprovação do projeto de arquitetura em termos de urbanização e edificação, constatamos o seguinte: \_\_\_\_\_

... \_\_\_\_\_

b) A falta de planta com áreas de cedência previstas na Portaria nº 9/95/M, de 3 de Fevereiro, em conformidade com os pontos 2- e 6- do artigo 34º do regulamento do PDM, sendo de salientar que face à área total de construção



pretendida, terão de ser criados no mínimo 3 estacionamento públicos, assim como a respetiva faixa destinada a áreas verdes e de equipamentos; \_\_\_\_\_



c) O acesso previsto para as edificações em questão está proposto sobre uma faixa estreita destinada a espaços verdes, incorporada nas áreas de cedência da urbanização com o Alvará de Loteamento n.º 4/2002, pelo que o Gestor do Procedimento deverá ter esse facto em conta; \_\_\_\_\_

d) Dado que são pretendidas duas unidades destinadas a moradias geminadas, há a necessidade de proceder á divisão do prédio em conformidade com o RJUE; \_

e) Alertamos ainda para a necessidade de ser prevista a construção de uma cisterna por conjunto, destinada á recolha das águas pluviais provenientes das coberturas e outras áreas impermeabilizadas, com o objetivo do seu aproveitamento e posterior utilização, entre outras possibilidades, como água de rega dos espaços verdes e ajardinados.” \_\_\_\_\_

2 - Informar a sociedade requerente, que deverá solicitar, no prazo de seis meses, a aprovação dos projetos de especialidades referidos no ponto 16 do Anexo I, Capítulo III da Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril, em função do tipo de obra a executar, sob pena da suspensão do processo de licenciamento, nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro.” \_\_\_\_\_

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, Miguel Brito e Luís Bettencourt. \_\_\_\_\_

4) “DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DA LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO E O ARQUIVAMENTO DO PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE UM EDIFÍCIO DESTINADO A HOTEL DE 5 ESTRELAS, A LEVAR A EFEITO NO PRÉDIO URBANO N.º 6121-P, LOCALIZADO NA SÍTIO DA PONTA DA CALHETA. \_\_\_\_\_

Livro	Folhas

Considerando que na reunião ordinária pública de 14 de julho de 2023, a Câmara aprovou a proposta que a seguir se transcreve: \_\_\_\_\_

“PROPOSTA \_\_\_\_\_

Audiência prévia - Declaração de Caducidade do processo n.º 2072/2008, em nome de Sucessland - Empreendimentos Imobiliários e Turísticos, S.A., relativo à construção de um edifício destinado a Hotel de 5 estrelas, a levar a efeito no prédio urbano n.º 6121-P, localizado na Sítio da Ponta da Calheta. \_\_\_\_\_

Considerando a informação dos Serviços de Obras Particulares que abaixo se transcreve: \_\_\_\_\_

“Assunto: Proposta de Decisão - Declaração de Caducidade do processo n.º 2072/2008, em nome de Sucessland - Empreendimentos Imobiliários e Turísticos, S.A., relativo à construção de um edifício destinado a Hotel de 5 estrelas, a levar a efeito no prédio urbano n.º 6121-P, localizado no Sítio da Ponta da Calheta. \_\_\_\_

Relativamente ao processo mencionado em epígrafe, que deu entrada neste Município, no dia 21/04/2008, a requerer a aprovação do projeto de arquitetura para uma Unidade Hoteleira de 1ª Classe com capacidade para 100 unidades de alojamento, a levar efeito no Sítio da Ponta, posteriormente submetido a parecer técnico, notificado em 12/05/2008 da necessidade da reformulação do mesmo.

Em 10/07/2008, através do requerimento com a entrada n.º 3645 é apresentado aditamento ao processo, tendo sido efetuadas consultas às entidades competentes para emitir os referidos pareceres. \_\_\_\_\_

Através do requerimento com a entrada n.º 3539 de 17 de julho de 2009 é apresentado novo aditamento ao processo, tendo sido analisado e emitido parecer técnico favorável sobre a viabilização do estabelecimento hoteleiro. \_\_\_\_\_

O processo foi submetido a reunião de câmara de 07/08/2009, tendo sido deliberado, aprovar o projeto de Sucessland - Empreendimentos Imobiliários e





Turísticos, S.A. (Proc. 2072/2008-2.9.0052), para construção de um Hotel de 5 estrelas, a edificar no lote 1 (prédio urbano artº 6121-P) do loteamento titulado pelo alvará nº 1/2008, descrito na Conservatória do Registo Predial do Porto Santo, sob o nº 6716/20090520, localizado na Ponta, mais deliberou informar a sociedade requerente, que deverá solicitar, no prazo de 6 meses, a aprovação dos projetos de especialidades referidas nas alíneas a), b), c), d), e), f), g) e j) do n.º5 do n.º11 da Portaria n.º 232/2008, de 11 de março, sob pena de caducidade desta deliberação e arquivamento oficioso do processo de licenciamento, nos termos do disposto no n.º6 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º555/99, de 16 de dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º60/2007, de 4 de setembro. \_\_\_\_\_

A Sociedade foi informada da reunião ordinária realizado a 7 de agosto de 2009 através do ofício n.º 2110 de 14/08/2009. \_\_\_\_\_

A Sociedade solicitou prorrogação de prazo para apresentação dos projetos de especialidades, tendo sido informada do seu deferimento por um prazo de 3 meses através do ofício 274 de 03 de fevereiro de 2010. \_\_\_\_\_

Os projetos de especialidade solicitados (acima referidos) deram entrada nos serviços, através do requerimento n.º 2077, em 07/05/2010. \_\_\_\_\_

Através dos ofícios n.º 1162, 1163, 1164 e 1166 foram submetidos a parecer das diversas entidades nomeadamente, - Diretor do Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros da Madeira, IGA - Investimentos e Gestão de Água, S.A., - Diretor Regional do Comércio, Indústria e Energia, e Presidente do Conselho de Administração da Empresa de Eletricidade da Madeira S.A. \_\_\_\_\_

Em reunião de câmara de 20/01/2012, foram aprovados os projetos de especialidades e concedida a respetiva licença para construção de um Hotel de 5 estrelas, tendo a sociedade sido notificada em 01/02/2012, pelo nosso ofício nº 156, devendo observar a seguinte condição para além de outras: A emissão do



Livro	Folhas

alvará de licença de construção deverá ser requerida no prazo de 1 ano, apresentando para o efeito os elementos referidos no n.º 3 da Portaria n.º 216-E/2008, de 3 de março, sob pena de caducidade da licença de construção, nos termos do disposto no artigo 71.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março. \_\_\_\_\_

A sociedade deu entrada do requerimento nº 109 de 11/01/2013, a solicitar a prorrogação do prazo de emissão da licença de construção por mais um ano, tendo o mesmo sido concedido através do despacho da Presidente da Câmara em 17 de janeiro de 2013, (saída 101 de 31/01/2013). \_\_\_\_\_

Em janeiro de 2018 a sociedade solicitou o pagamento faseado da taxa do alvará, tendo posteriormente através do requerimento 133/2018 de 16/04/2018, pedido o cancelamento do pedido de pagamento faseado da taxa camararia. \_\_\_\_\_

O alvará de construção foi emitido em 16/11/2018, tendo termo em 15/11/2020. \_\_\_\_\_


A licença de construção 14/2018 tendo por base no requerimento 737, de 30/10/2020, foi prorrogada até 15/11/2021. \_\_\_\_\_

Em 27 de outubro a sociedade solicita a prorrogação excecional de prazo de licença de construção, em resposta foi notificada através do ofício 730 de 26 de novembro de 202, do parecer jurídico, que recaiu sobre o processo. \_\_\_\_\_


De acordo com a visita ao local dos serviços de fiscalização, verifica-se que até á presente data, não foram iniciadas quaisquer obras, respeitantes ao alvará de licenciamento de obras de construção nº 14/2018, processo 2072/2008-2.9.0052, mantendo-se o lote no seu estado primitivo.” \_\_\_\_\_

CONCLUSÃO \_\_\_\_\_

Face ao exposto, entendemos que no presente processo deverá ser declarada a caducidade do licenciamento, nos termos do art.º 71º, n.º 3, alínea a) do RJUE,



uma vez que as obras nunca foram iniciadas.” \_\_\_\_\_



Proponho que a Câmara delibere, ao abrigo da alínea a) do n.º 3 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, que aprovou o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação - RJUE, e artigos 121.º e seguintes do CPA, notificar, Sociedade requerente Sucessland - Empreendimentos Imobiliários e Turísticos, S.A., com domicílio na Residencial Vila Ramos - Estrada Regional 120, 9400-242 Porto Santo, para, querendo, se pronunciar, em sede de audiência prévia, por escrito, no prazo de 15 dias úteis a contar da sua notificação, sobre a intenção de declarar a caducidade da licença e arquivamento do processo para a construção de um edifício destinado a Hotel de 5 estrelas (Proc. n.º 2072/2008), edificar no prédio urbano matriz n.º 6121-P, descrito na Conservatória do Registo Predial do Porto Santo, sob o n.º 6716/20090520, localizado no Sítio da Ponta da Calheta. \_\_\_\_\_

Em sede de audiência prévia e decorrido o prazo não foi apresentado pelo requerente qualquer alegação. \_\_\_\_\_

Proponho que a Câmara delibere, ao abrigo da alínea b) do n.º1 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º555/99, de 16 de dezembro, na atual redação, que aprovou o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação - RJUE, declarar a caducidade da licença de construção e o arquivamento do pedido de licenciamento processo n.º 2072/2008, em nome de Sucessland - Empreendimentos Imobiliários e Turísticos, S.A., relativo à construção de um edifício destinado a Hotel de 5 estrelas, a levar a efeito no prédio urbano n.º 6121-P, localizado no Sítio da Ponta da Calheta, uma vez que não foram apresentadas alegações em sede de audiência prévia de 27/09/2023.” \_\_\_\_\_

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira,

Livro	Folhas

Miguel Brito e Luís Bettencourt. \_\_\_\_\_

**PROPOSTAS:** O Presidente da Câmara, Nuno Batista, apresentou a seguinte proposta: \_\_\_\_\_

“RATIFICAÇÃO DO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA ENTRE O MUNICÍPIO DO PORTO SANTO E REVOGAÇÃO DA PROPOSTA PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PORTO SANTO NAS JAT - JORNADAS ATLÂNTICAS DE TURISMO - VELAS 2023 \_\_\_\_\_

Considerando a necessidade de participação da Associação Grupo de Folclore nos seguintes eventos: \_\_\_\_\_

a) Participação do Grupo de Cantares “Amigos do Cantar”, inseridos na estrutura do Grupo de Folclore, na Jornadas Atlânticas do Turismo, a 7 e 8 de outubro de 2023, no Município de Velas, cabendo à Associação os custos inerentes às viagens, estadias e alimentação que se mostrem necessárias à participação no referido evento; \_\_\_\_\_

b) Uma apresentação no dia da receção aos elementos do Beach Andebol Champions Cup 2023; \_\_\_\_\_

c) Uma atuação do Grupo de Folclore, no dia da apresentação da Recuperação dos Moinhos do Sítio da Portela; \_\_\_\_\_

Que a forma mais correta de apoio às entidades é o Protocolo, sendo que a verificar-se mais do que uma participação, se entendeu ser o presente Protocolo a forma que melhor se adequa à correta utilização, eficiência, eficácia e economia, princípios pelos quais se regem a boa gestão de dinheiros públicos. \_\_\_\_\_

Considerando a proximidade do primeiro evento, decido pelo presente Despacho, pela realização e outorga do Protocolo de Cooperação Técnica e Financeira entre o Município do Porto Santo e a Associação Grupo Folclore, nos exatos termos da minuta em anexo. \_\_\_\_\_

Considerando ainda que o Município aprovou na reunião ordinária pública de 19 de setembro de 2023 o seguinte: \_\_\_\_\_

“1- Autorizar a respetiva despesa, com passagens aéreas, estadia e alimentação, até ao montante máximo de €14.000,00; \_\_\_\_\_

2- Determinar à Divisão Financeira que promova pelo cabimento e demais ferramentas financeiras necessárias à regular aquisição das referidas despesas.” \_\_\_\_\_

Que a referida despesa incluía as despesas com a Comitativa, nos seguintes termos: \_\_\_\_\_

A comitativa do Porto Santo, para as JAT no concelho de Velas no presente ano, encabeçada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, será constituída da seguinte forma: \_\_\_\_\_

- Elementos do Grupo de Cantares - 12 pessoas; \_\_\_\_\_
- Comitativa da Câmara - 2 pessoas (onde se inclui o Senhor Presidente); \_\_\_\_\_
- Oradores - 2 pessoas;” \_\_\_\_\_

Determino a revogação da referida proposta de “Participação do Município do Porto Santo nas JAT - Jornadas Atlânticas de Turismo - Velas 2023”, aprovada na Reunião Ordinária Pública de 19 de setembro de 2023, e aprovo a despesa para a comitativa da Câmara Municipal e Oradores (4 pessoas), com deslocação, estadia, e alimentação, até ao montante de €4000,00. \_\_\_\_\_

Mais determino que o presente despacho seja remetido à próxima reunião de Câmara para ratificação, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 35.º n.º 3 da lei 75/2013, de 12 de setembro.” \_\_\_\_\_

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, Miguel Brito e Luís Bettencourt. \_\_\_\_\_

Livro	Folhas

**REQUERIMENTOS:** \_\_\_\_\_

1) Deliberar sobre o pedido apresentado por Grupo Motards Unidos (entrada n.º 7555/2023), solicitando autorização para realização de passeio de carácter lúdico no âmbito do moto turismo no dia 28 de outubro; \_\_\_\_\_

Submetido a votação o presente pedido foi aprovado por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente Nuno Batista, e dos Vereadores Artur Ferreira, Miguel Brito e Luís Bettencourt, condicionada a entrega dos pareceres das entidades. \_\_\_\_\_

2) Deliberar sobre o pedido apresentado por Hélder Branco (entrada n.º 7591/2023), solicitando prorrogação do prazo, por mais 5 anos, do uso exclusivo dos estacionamentos a tardoz do Edifício Arrifes I, localizado na Rua Brigadeiro Couceiro; \_\_\_\_\_

Submetido a votação o presente pedido foi aprovado por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente Nuno Batista, e dos Vereadores Artur Ferreira, Miguel Brito e Luís Bettencourt. \_\_\_\_\_

3) Deliberar sobre o pedido apresentado por Clube Motards Madeira (entrada n.º 7671/2023), solicitando parecer para realização de passeio de mota, no dia 14 de outubro; \_\_\_\_\_

Submetido a votação o presente pedido foi aprovado por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente Nuno Batista, e dos Vereadores Artur Ferreira, Miguel Brito e Luís Bettencourt. \_\_\_\_\_

4) Deliberar sobre o pedido apresentado por Nisa Santos (entrada n.º 7947/2023), solicitando autorização para ocupação da via pública com uma esplanada aberta com a área 10 m<sup>2</sup> na Rua João Gonçalves Zarco no estabelecimento "Bar Correia", de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023; \_\_\_\_\_



Submetido a votação o presente pedido foi aprovado por maioria, a partir da presente data, com os votos favoráveis do Presidente Nuno Batista, e dos Vereadores Artur Ferreira e Luís Bettencourt e abstenção de do Vereador Miguel Brito, \_\_\_\_\_

5) Deliberar sobre o pedido apresentado por Maria Rita Gomes de Sousa (entrada n.º 8010/2023), solicitando autorização e licença para colocação de 1 barraca, para venda de comes e bebes em terreno próprio, nas datas constantes do pedido; \_\_\_\_\_

Submetido a votação o presente pedido foi aprovado por maioria, com os votos favorável do Senhor Presidente, Nuno Batista, e dos Vereadores Artur Ferreira e Luís Bettencourt e abstenção do Vereador Miguel Brito. \_\_\_\_\_

6) Deliberar sobre o pedido apresentado por Junta de Freguesia do Porto Santo (entrada n.º 8069/2023), solicitando Licença Especial de Ruído, para o evento III Mostra do Pão, nos dias 27 e 28 de outubro das 18H00 às 01H00, na Praça do Município; \_\_\_\_\_

Submetida a votação, foi aprovada a Licença Especial de Ruído, por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, Miguel Brito e Luís Bettencourt. O Presidente propôs o horário até às 23:59, tendo o mesmo sido aprovado com os votos favoráveis do Presidente, que usou do voto de qualidade, e do Vereador Artur Ferreira e os votos contra dos Vereadores Miguel Brito e Luís Bettencourt. \_\_\_\_\_

**RATIFICAÇÕES:** \_\_\_\_\_

1) Ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente, Artur Ferreira, que autorizou o pedido apresentado por Casa do Povo de Nossa Senhora da Piedade (entrada n.º 7657/2023), solicitando autorização para a realização do evento Mostra Canina do Podengo do Porto Santo, no dia 7 de outubro; \_\_\_\_\_

Livro	Folhas

Submetido a votação foi o despacho ratificado por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente Nuno Batista, e dos Vereadores Artur Ferreira, Miguel Brito e Luís Bettencourt. \_\_\_\_\_

2) Ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente, Artur Ferreira, que autorizou o pedido apresentado por Casa do Povo de Nossa Senhora da Piedade (entrada n.º 7657/2023), solicitando isenção de taxas para 2 barracas de comes e bebes para o evento Mostra Canina do Podengo do Porto Santo, no dia 7 de outubro; \_\_\_\_\_

Submetido a votação foi o despacho ratificado por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente Nuno Batista, e dos Vereadores Artur Ferreira, Miguel Brito e Luís Bettencourt. \_\_\_\_\_

3) Ratificar o despacho do Senhor Presidente, Nuno Batista, que autorizou o pedido apresentado por Vila Baleira S.A. (entrada n.º 7683/2023), solicitando Licença especial de ruído para um evento com música no apoio de praia do hotel, no período compreendido entre as 19h00 e as 23h00 do dia 04 de outubro de 2023;

Submetido a votação foi o despacho ratificado por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente Nuno Batista, e dos Vereadores Artur Ferreira, Miguel Brito e Luís Bettencourt. \_\_\_\_\_

4) Ratificar o despacho do Senhor Presidente, Nuno Batista, que autorizou o pedido apresentado por Vila Baleira S.A. (entrada n.º 7684/2023), solicitando Licença especial de ruído para um evento com música no apoio de praia do hotel até às 23h59 do dia 07 de outubro; \_\_\_\_\_

Submetido a votação foi o despacho ratificado por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente Nuno Batista, e dos Vereadores Artur Ferreira, Miguel Brito e Luís Bettencourt. \_\_\_\_\_

5) Ratificar o despacho do Senhor Presidente, Nuno Batista, que não autorizou o pedido apresentado por JEM & CO, Lda. (entrada n.º 7763/2023), solicitando





Licença Especial de Ruído, para o evento Arraial Dune no dia 5 de outubro das 00H00 às 04H00, no Kartódromo do Porto Santo; \_\_\_\_\_

Submetido a votação foi o despacho ratificado por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente Nuno Batista, e dos Vereadores Artur Ferreira, Miguel Brito e Luís Bettencourt. \_\_\_\_\_

6) Ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente, Artur Ferreira, que autorizou o pedido apresentado por Associação de Motards da Ribeira (entrada n.º 7836/2023), solicitando autorização para passeio de moto turismo dias 30 de setembro e 1 de outubro; \_\_\_\_\_

Submetido a votação foi o despacho ratificado por maioria, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista, e dos Vereadores Artur Ferreira e Luís Bettencourt e abstenção do Vereador Miguel Brito, que apresentou declaração de voto. \_\_\_\_\_

Todas as deliberações tomadas na presente reunião foram aprovadas em minuta, nos termos do disposto no artigo 57.º, n.º 3 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a fim de produzirem efeitos imediatos. \_\_\_\_\_

**ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:** E não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Senhor Presidente declarou encerrada a ordem de trabalhos, pelas onze horas e vinte minutos, pelo que de tudo para constar lavrei a presente ata, em obediência ao disposto no artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que depois de aprovada vai ser assinada pelo Presidente do órgão executivo, e por mim,  \_\_\_\_\_ Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, na qualidade invocada. \_\_\_\_\_

Porto Santo, 11 de outubro de 2023. \_\_\_\_\_